EDITAL 05/2021 PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA UFG

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, da Faculdade de Educação Física e Dança da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 05/2021 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2022, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento 1619/2019, da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e Portaria Nº 1049/2019.

1.1. O Programa, conceito 3 na CAPES, possui uma área de concentração denominada Educação Física, Esporte e Saúde e, tem por objetivo capacitar e formar, em nível de mestrado acadêmico, profissionais para atuarem na docência do ensino superior, na pesquisa científica e na produção de novos conhecimentos em Educação Física, Esporte e Saúde. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Aspectos socioculturais e pedagógicos da Educação Física e Esporte e Biodinâmica da atividade física relacionada à Saúde e ao desempenho esportivo.

1.2. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação em Educação Física ou em áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas para o nível Mestrado em Educação Física, 24 vagas para ampla concorrência, distribuídas em duas linhas de pesquisa do Programa, a saber:

Linha 1: Aspectos socioculturais e pedagógicos da Educação Física e do Esporte – número de vagas 19

Linha 2 – Biodinâmica da atividade física relacionada à saúde e ao desempenho esportivo – número de vagas:5

3.2. A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no Anexo 1.

3.3. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1. deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.

3.4. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 24 vagas oferecidas para ampla concorrência, serão adicionadas 6 (seis) vagas, reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.6. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.7. De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas), ou seja, não serão considerados cotistas.

3.8 A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas:

- Na primeira etapa, os candidatos serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
- Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.
- Os candidatos pretos, pardos ou indígenas ingressarão nas vagas adicionais,

que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

- Conforme § 3º do Art. 6º, da Resolução CONSUNI 07/2015, caso haja excesso de candidatos cotistas aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.9. De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: **10 a 31 de janeiro de 2022.**

4.2. ONLINE: realizadas exclusivamente por meio do formulário do *Google Forms* disponibilizado no site do Programa de Pós Graduação em Educação Física da Faculdade de Educação Física e Dança:https://forms.gle/Bvr2be1on3skzrMy8. No dia 31 de janeiro às 17h00min será encerrado o período inscrição (recebimento do formulário eletrônico).

4.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Documentação exigida para a inscrição deve ser incluída pelo candidato, na forma de *upload* no sistema do Google Forms (o arquivo deverá ser legível, no formato PDF e ter tamanho de no máximo 25MB):

a) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE/RNM ou documento similar;
c) Cópia de Certidão de casamento (caso tenha havido mudança no nome);
d) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
e) Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
f) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;

g) 01 Fotografia 3x4 recente;
h) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (caso o candidato opte por entregar no ato da inscrição);
i) Cópia do Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 3 anos – 2019 a 2021. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: http://lattes.cnpq.br/;
j) Cópia do Pré-Projeto de Pesquisa, elaborado em conformidade ao item 5.3.2 deste Edital.
k) Termo de autodeclaração étnico-racial, conforme Anexo 2, preenchido e assinado a ser entregue apenas pelos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI).
l) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
m) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00. A guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à secretaria do programa, conforme item 4.3.4.
n) Preenchimento e envio da carta de compromisso, conforme Anexo 3.

4.3.1. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.3.2 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Programa de Pós-graduação em Educação Física o direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.3.3 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela secretaria do programa, do **recebimento da documentação exigida no item 4.3** e do **pagamento da GRU no valor de R$ 150,00** em qualquer agência bancária, impreterivelmente, **até 31/01/2022**.

4.3.4 A GRU, com a autenticação mecânica de pagamento até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito. O candidato deverá solicitar a emissão da GRU por meio de preenchimento de formulário disponível no site, até 27/01/2022 impreterivelmente: https://forms.gle/BNXKUNGggRZdfhhs7. Normalmente, é necessário aguardar 48 horas da emissão do Boleto para que o mesmo esteja disponível para pagamento.
4.3.5 A secretaria do programa não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

4.3.6. É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.

4.3.7 Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) Acessar a página do Programa de Pós graduação em Educação Física/FEFD/UFG, https://ppgef.fefd.ufg.br/, selecionar o Processo Seletivo específico do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, a partir do dia 10/01/2022, até as 17h00min do dia 31/01/2022;

b) Preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página de inscrição;

c) Fazer o upload dos documentos exigidos para a inscrição nos campos específicos, conforme especificado no item 4.3;

d) Salvar a notificação automática enviada de preenchimento do formulário.

4.3.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente dentro do limite de prazo previsto para este ato no Cronograma, mesmo que o último dia para o pagamento coincida com feriado.

4.3.9 O candidato que efetuar mais de uma inscrição será inscrito somente naquele que corresponde à data de inscrição mais recente, sendo as demais desconsideradas.

4.3.10 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.3.11 Caso o candidato faça mais de um upload, é considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais são excluídos automaticamente.

4.3.12 Compete ao candidato, após realizar o upload da documentação, conferir se o arquivo foi devidamente gravado, por meio da mensagem de confirmação do Google Forms.

4.3.13 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações

4.3.14 O(as) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, no preenchimento do formulário disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/formulario_isencao_de_taxa.pdf. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio do formulário anteriormente referido, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail (pos.fefd@ufg.br), impreterivelmente, **até o dia 14/01/2022.** O resultado preliminar da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia **18/01/2022**. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia **24/01/2021** em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

4.3.15 Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFG, que terá poder

de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade

4.3.16 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **04/02/2022**, no site do Programa: https://ppgef.fefd.ufg.br. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.3.17 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **11/02/2022**, no site do Programa: https://ppgef.fefd.ufg.br.

4.3.18 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.3.19 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, será convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de Heteroidentificação*, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

4.3.20. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Comissão do processo seletivo:
De acordo com a Resolução CEPEC/UFG nº 1403, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG e da Resolução CEPEC nº 1619 que trata do Regulamento do PPGEF/UFG, o processo de seleção do PPGEF será realizado por uma Comissão de Seleção, aprovada pela CPG- PPGEF, constituída de quatro pesquisadores com título de doutor, sendo três titulares e um suplente.

5.1.1. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Banca Examinadora, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no site do PPGEF: https://ppgef.fefd.ufg.br. A suspeição deverá ser formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG-PPGEF, apontando uma ou

mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999. O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas consta no cronograma deste Edital.

5.2. O Processo de seleção incluirá três etapas com caráter eliminatório e classificatório: suficiência em língua estrangeira (segundo idioma), avaliação do pré-projeto de pesquisa e prova oral.

5.2.1 Suficiência em Língua Estrangeira (LE) – etapa eliminatória.

a) O PPG não aplicará prova de suficiência em língua estrangeira. O candidato deverá comprovar suficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano.

b) O candidato deverá apresentar ao longo do processo de seleção (de acordo com o item 6 – cronograma do processo seletivo) um certificado de suficiência em uma das línguas estrangeiras anteriormente citadas. O candidato que não fizer o *upload* do certificado no ato da inscrição deverá enviá-lo posteriormente para o e-mail: pos.fefd@ufg.br até a data limite conforme consta no item 6 (cronograma do processo seletivo). No caso de não apresentação desse certificado, o candidato estará eliminado do processo de seleção.

c) Candidatos estrangeiros estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna (inglês, espanhol, italiano ou francês), que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo, entretanto, comprovar suficiência em língua portuguesa, sendo que o PPG não aplicará prova de suficiência nesta língua. Assim, o candidato estrangeiro que não fizer o upload do certificado de suficiência em língua portuguesa, até a data limite conforme consta no item 6 (cronograma do processo seletivo), estará eliminado.

d) Os certificados deverão ter no máximo 4 anos de expedição, contados até a data da realização da inscrição. Serão aceitos:

- Certificado do CASLE[1] (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) – nota mínima de 6 pontos;
- Certificado de suficiência ou proficiência em língua estrangeira fornecidos por Universidades brasileiras ou estrangeiras;
- Certificados ou diplomas, de escolas de idiomas, nível intermediário.
-TOEFL (Test of English as Foreign Language) IBT/ITP – escore igual ou maior que 60 no IBT, e maior ou igual a 400 no ITP;

5.2.2 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (PP)

1O CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) situa-se na Faculdade de Letras / UFG e tem a função de realizar provas de suficiência em língua estrangeira para candidatos(as) ao curso de Pós- Graduação Stricto Sensu. Informações estão disponíveis em < http://casle.letras.ufg.br/>.

Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 6 (seis) pontos. O Pré-Projeto de Pesquisa deve conter os elementos pertinentes a organização de uma pesquisa científica.

O pré-projeto deverá ser apresentado, com limite máximo de 15 páginas (incluindo a capa), com a seguinte formatação: fonte tipo Times New Roman, tamanho 12 ou Arial tamanho 12, com espaçamento entre linhas 1,5, em papel tamanho A4 (210 mm x 297 mm), margem superior e inferior 2,5cm. Na capa do Pré-Projeto deverá ser indicado o nome do candidato, título do pré-projeto, linha de pesquisa e indicação do possível orientador (de acordo com os itens 3.1 e 3.2). As demais páginas não devem conter identificação do autor.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O projeto será avaliado (anexo 4) com base na compatibilidade entre o Pré-Projeto de Pesquisa, e Linha de Pesquisa indicados pelo candidato de acordo com o item 3.1 (1 ponto); na consistência da fundamentação teórica e atualidade da revisão de literatura (3 pontos); na formulação dos objetivos, justificativa e relevância da questão de pesquisa (2 pontos); coerência teórica e metodológica (3 pontos) e viabilidade técnica e financeira da proposta (1 pontos).

5.2.3 Prova oral (PO)

Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 6 (seis) pontos. A Prova Oral acontecerá via Google Meet e consistirá em apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato, em um tempo entre 5 (cinco) e 10 (dez) minutos, seguida de arguição pela banca examinadora, com duração de até 30 (trinta) minutos. A banca arguirá sobre o projeto de pesquisa e sobre as experiências acadêmicas e profissionais a partir do currículo lattes. Será avaliada (anexo 5) a capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade o Projeto de Pesquisa 3 (três) pontos; o domínio teórico-metodológico do projeto e a capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos 5 (cinco) pontos; a relação do projeto de pesquisa com as experiências acadêmicas, profissionais e produção científica no currículo 2 (dois) pontos.

- A data e hora da prova oral será agendada previamente e o link do GoogleMeet será enviado para a(o) candidata(a) por e-mail. Caso exista problema de conexão, por parte da banca examinadora, será agendada uma nova data para apresentação do projeto pelo candidato. Será divulgada a agenda com data e horário de cada candidato na página do programa, e os respectivos links de acesso serão enviados para o e-mail dos candidatos, no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição.

5.3 A nota final classificatória (NFC) atribuída ao candidato será obtida pela média aritmética das pontuações da avaliação do pré-projeto (PP) e da prova oral (PO) conforme a seguinte equação:

$$\text{NFC} = \frac{(PP * PO)}{2}$$

Os candidatos serão classificados por ordem crescente de NFC para cada orientador.

5.4 Em caso de empate na NFC, a classificação será feita de acordo com a maior pontuação no PP. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que apresentar maior idade.

5.5 No resultado final do processo seletivo constarão a condição (aprovado ou não aprovado), e a classificação (classificado ou não classificado) de cada candidato. Serão indicados os candidatos selecionados dentro das cotas para PPI. A classificação será feita atendendo ao número de vagas/orientador, conforme definido no item 3.2 deste edital.

a) candidatos classificados são aqueles que atingiram a nota mínima exigida e aprovados são os classificados dentro das vagas.

5.6 Só terão direito às vagas os candidatos classificados e aprovados.

5.7 Não haverá repetição de quaisquer das avaliações, exceto nos casos descritos no contexto da Prova Oral. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital 05/2021	01/12/2021
Prazo para impugnação	06 a 10/12/2021
Resultados das interposições do recurso ao edital	17/12/2021
Prazo para solicitar a guia de Recolhimento (GRU) – obtida por meio de preenchimento de formulário disponível no site: https://ppgef.fefd.ufg.br	10/01/2022 a 27/01/2022
Prazo para a realização das inscrições	10/01/2022 a 31/01/2022
Prazo para a solicitação de isenção do pagamento de inscrição	10/01/2022 a 14/01/2022

Resultado final da solicitação de isenção do pagamento de inscrição	18/01/2022
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da isenção do pagamento da inscrição	19/01/2022 a 21/01/2022
Divulgação da resposta dos recursos contra o resultado da isenção de pagamento de inscrição	24/01/2022
Último dia para o pagamento da inscrição	31/01/2022
Resultado preliminar da homologação das inscrições pela CPG-PPGEF	04/02/2022
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	08/02/2022
Resultado final para interposição de recursos contra a homologação das inscrições	11/02/2022
Publicação dos membros das Bancas Examinadoras	11/02/2022
Prazo final para interposição de recursos contra a publicação das Bancas Examinadoras	16/02/2022
Resultado final da composição dos membros das Bancas Examinadoras	18/02/2022
Resultado Preliminar da avaliação do pré-projeto de pesquisa	23/02/2022
Resultado final do resultado da avaliação do pré-projeto	25/02/2022
Período de Aplicação da Prova Oral	02/03/2022 a 07/03/2022
Resultado preliminar da Prova Oral	10/03/2022
Prazo final para interposição de recurso contra os resultados da prova oral	14/03/2022
Data final para entregar o comprovante de suficiência em Língua Estrangeira, ou, no caso de estrangeiros, comprovante de suficiência em língua Portuguesa	14/03/2022
Resultado final da prova oral, resultado preliminar dos certificados de suficiência aceitos e resultado preliminar do processo seletivo.	16/03/2022
Prazo final para interposição de recurso contra os resultados dos certificados de suficiência e resultado preliminar do processo seletivo	18/03/2022
Homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo pela CPG-PPGEF	22/03/2022

Os candidatos aprovados devem realizar a matrícula no período de 24/03/2022 a 31/03/2022. O candidato que não se matricular nas datas previstas será considerado desistente. Nesse caso, será convocado o candidato classificado subsequente.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4 O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases remotas resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.5 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.7 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

7.8 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação Física será de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.9 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Educação Física da UFG através de agendamento de horário pelo telefone (62) 35211099.

7.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do

Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFG.

Edital aprovado ad referendum da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação Física no dia 03/11/2021.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 30/11/2021

Goiânia,01 de dezembro de 2021

Prof. Dr. Gustavo De Conti Teixeira Costa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física/UFG

Prof. Dr. Mário Hebling Campos

Assinatura da Direção da Unidade Acadêmica

ANEXO 1 – QUADRO DE VAGAS E LINHA DE PESQUISAS POR ORIENTADORES

Professores Orientadores	Nº de Vagas
Ari Lazzarotti Filho	1
Claudio Andre Barbosa de Lira	1
Gabriel Carvalho Bungenstab	2
Gustavo De Conti Teixeira Costa	1
Heitor de Andrade Rodrigues	3
Heitor Martins Pasquim	2
Humberto Luís de Deus Inácio	2
Matias Noll	3
Paulo Roberto Viana Gentil	1
Priscilla de Cesaro Antunes	1
Ricardo Lira de Rezende Neves	3
Roberto Pereira Furtado	2
Tathyane Krahenbuhl	2
Vagas PPI	6

Aspectos socioculturais e pedagógicos da Educação Física e esporte
Esta linha de pesquisa investiga aspectos socioculturais e pedagógicos da educação física nos contextos de saúde, esporte e educação, com ênfase em políticas públicas, formação e intervenção profissional.
Docentes: Ana Márcia Silva; Ari Lazzarotti Filho; Gabriel Carvalho Bungenstab; Gustavo De Conti Teixeira Costa; Heitor de Andrade Rodrigues; Heitor Martins Pasquim; Humberto Luís de Deus Inácio; Priscilla de Cesaro Antunes; Ricardo Lira de Rezende Neves; Roberto Pereira Furtado; Tadeu João Ribeiro Baptista; Tathyane Krahenbuhl.

b) Biodinâmica da atividade física relacionada à saúde e ao desempenho esportivo
Esta linha de pesquisa investiga atividade física e esporte nos aspectos fisiológicos, biomecânicos e motores nos contextos da saúde e do desempenho esportivo.
Docentes: Ana Cristina Silva Rebelo; Carlos Alexandre Vieira; Claudio André Barbosa de Lira; Fernanda Grazielle da Silva Azevedo Nora; Gustavo De Conti Teixeira Costa; Maria Sebastiana Silva; Mário Hebling Campos; Matias Noll; Paulo Roberto Viana Gentil.

ANEXO 2 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,_____ _____, portador do CPF nº _____, e do documento de identidade nº _____, me autodeclaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital 003/2020 para inscrição, seleção e matrícula no Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal de Goiás, Regional Goiânia, em nível de mestrado:

( ) preto

( ) pardo

( ) indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Goiânia, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO 3 - CARTA DE COMPROMISSO

Eu, _____
declaro estar ciente de todas as normas que regem o curso e da necessidade de dispor de horários destinados às atividades do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFG, em Nível de Mestrado Acadêmico bem como de finalizar todas as etapas do seu processo.

Goiânia, _____ de_____ de 20___.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO 4

AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

DADOS GERAIS

NOME DO CADIDATO: _____
TEMA: _____
ORIENTADOR:_____
DATA:_____
BANCA EXAMINADORA:_____
_____
_____

LINHA DE PESQUISA:

( ) Aspectos socioculturais e pedagógicos da Educação Física e esporte

( ) Biodinâmica da atividade física relacionada à saúde e ao desempenho esportivo

Quadro de pontuação para avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	**Pontos Máximos**	**Pontos Obtidos**
Compatibilidade entre o pré-projeto de pesquisa e linha de pesquisa	1,0	
Consistência da fundamentação teórica e atualidade da revisão de literatura	3,0	
Formulação dos objetivos, justificativa e relevância da questão de pesquisa	2,0	
Coerência teórica e metodológica	3,0	
Viabilidade técnica e financeira da proposta	1,0	
Pontuação Final	10,0	

Nota mínima para aprovação: 6,0 pontos

Parecer sobre a Pontuação Final (Preenchimento Obrigatório):

_____
_____
_____
_____

Nome a Assinatura do Avaliador:_____

ANEXO 5

FICHA DE AVALIAÇÃO PROVA ORAL

DADOS GERAIS

NOME DO CADIDATO: _____
TEMA: _____
ORIENTADOR:_____
DATA DA PROVA ORAL:_____
TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA ORAL:_____
HORA DE INÍCIO:_____
BANCA EXAMINADORA:_____
_____
_____

LINHA DE PESQUISA:

( ) Aspectos socioculturais e pedagógicos da Educação Física e esporte

( ) Biodinâmica da atividade física relacionada à saúde e ao desempenho esportivo

AVALIAÇÃO

Quadro de pontuação para avaliação da Prova Oral	**Pontos Máximos**	**Pontos Obtidos**
Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade o Projeto de Pesquisa	3,0	
Domínio teórico-metodológico do projeto e a capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos	5,0	
As experiências acadêmicas, profissionais e produção científica no currículo	2,0	
	10,0	

Nota mínima para aprovação: 6,0 pontos

Parecer sobre a pontuação final (Preenchimento Obrigatório):

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Considerações:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____
Nome e assinatura Avaliador 1:

_____
Nome e assinatura Avaliador 2: